



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010 - VEREADORES

Câmara Municipal:	Abaeté	População/IBGE:	22.700	Art. 29, VI, "a" a "f" da CR/88	30%
-------------------	---------------	-----------------	--------	---------------------------------	-----

DADOS BÁSICOS DO SUBSÍDIO: Vereadores

Atos Normativos	Res. / Lei	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	001/2008	12/02/08	jan/09	-	3.240,00	Conforme Resolução 001/2008, para recompor os Subsídios, somente através de Lei específica. Resolução 004/2010, Reajustando Subsídios dos Vereadores.
Ato Reajustador	Res.	004/2010	16/03/10	Mar/10	4,36%	3.381,26	
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Mês Referência	Valor Pago R\$	Limite - Normas Municipais			Limites Constitucionais (CR/88, Art. 29, VI e Art. 37, XI)			Maior Diferença apurada entre o Subsídio Pago (A) e os Limites - (Normas Municipais (D) e Limites Const. (F e H))
	A	B	C	D	E	F	G	H
	Subsídio do Vereador conf. Folha de Pagto	Nº da Resolução/Lei	Valor conforme Resolução / Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl. Pagto (R\$) = (A - C)	Lim. por Ver. (Rem. Dep. Est. = R\$14448,08 x Ind. Pop. 30%) (*1)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$) = (A - E)	Subsídio do Prefeito (R\$)	Diferença Subsídio do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$) = (A - G)
Jan/10	3.240,00	001/2008	3.240,00	0,00	4.334,42	(1.094,42)	15.108,00	(11.868,00)
Fev/10	3.240,00	001/2008	3.240,00	0,00	4.334,42	(1.094,42)	15.108,00	(11.868,00)
Mar/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Abr/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Mai/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Jun/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Jul/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Ago/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Set/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Out/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Nov/10	3.318,00	004/2010	3.381,26	(63,26)	4.334,42	(1.016,42)	15.108,00	(11.790,00)
Dez/10	3.948,00	004/2010	3.381,26	566,74	4.334,42	(386,42)	15.108,00	(11.160,00)
13ºSal/10	3.381,00	004/2010	3.381,26	(0,26)	4.334,42	(953,42)	15.108,00	(11.727,00)
TOTAL	43.671,00			-		-		-

DADOS BÁSICOS DO SUBSÍDIO: Presidente da Câmara

Atos Normativos	Res. / Lei	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	001/2008	12/02/08	jan/09	-	4.540,00	
Ato Reajustador	Res.	004/2010	16/03/10	Mar/10	4,36%	4.737,94	
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Mês Referência	Valor Pago R\$	Limite - Normas Municipais			Limites Constitucionais (CR/88, Art. 29, VI e Art. 37, XI)			Maior Diferença apurada entre o Subsídio Pago (A) e os Limites - (Normas Municipais (D) e Limites Const. (F e H))
	A	B	C	D	E	F	G	H
	Subsídio do Vereador conf. Folha de Pagto	Nº da Resolução/Lei	Valor conforme Resolução / Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl. Pagto (R\$) = (A - C)	Lim. por Ver. (Rem. Dep. Est. = R\$14448,08 x Ind. Pop. 30%) (*1)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$) = (A - E)	Subsídio do Prefeito (R\$)	Diferença Subsídio do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$) = (A - G)
Jan/10	4.540,00	001/2008	4.540,00	0,00	4.334,42	205,58	15.108,00	(10.568,00)
Fev/10	4.540,00	001/2008	4.540,00	0,00	4.334,42	205,58	15.108,00	(10.568,00)
Mar/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Abr/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Mai/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Jun/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Jul/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Ago/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Set/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Out/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Nov/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
Dez/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
13ºSal/10	4.738,00	004/2010	4.737,94	0,06	4.334,42	403,58	15.108,00	(10.370,00)
TOTAL	61.198,00			0,66		4.850,54		-

Obs.: Valores a devolver menores que R\$10,00, serão desconsiderados

(*1) A remuneração mensal do Dep. Estadual considerada para efeito da aferição do limite constitucional compõe-se do subsídio mensal no valor de R\$12.384,07, bem como a fração (1/12) de duas ajudas de custo (com valor unitário igual ao valor de um subsídio mensal), creditadas no início e fim de cada exercício. Conforme Consulta n. 642.401, sessão do dia 19/06/2002, confirmado pela Consulta n. 732.004, sessão do dia 30/06/2010.